

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA AGRÍCOLA**

**Edital nº 03/2024 PPPD – CIIR**

**Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP**

A Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da Deliberação CONSU-A-003/2018 e Resolução GR-021/2017 e Resolução GR-033/2023.

**1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

**2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece **01 bolsa PPPD**.

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 11.258,54 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), que, com o desconto do imposto de renda, terá o valor líquido de R\$ 9.047,40 (nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) e duração de 12 meses, renovável por mais 12 meses.

**2.3.** A bolsa PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa em uma das Áreas de Concentração/Linha de Pesquisa e plano de atividade didática para três disciplinas de graduação, a escolher, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, distribuídas entre as disciplinas escolhidas, contidas no Anexo I - CIIR.

**3. Dos Requisitos para Inscrição:**

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

**3.2.1.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.2.** Apresentação de declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

**4. Das Inscrições:**

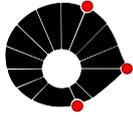
**4.1.** As inscrições estão abertas do dia **05/06 até o dia 24/06/2024 às 17h30**.

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado **“Edital 03/2024 PPPD – CIIR”** ao endereço eletrônico **selecaoPPPD@feagri.unicamp.br** com os seguintes documentos:

**4.2.1.** Requerimento de inscrição (modelo Anexo II);

**4.2.2.** Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.3.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;



**4.2.4.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

**4.2.5.** Projeto de Pós-Doutorado, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

**4.2.5.1.** Projeto de Pesquisa com:

- a) título do projeto, com indicação da área de concentração e linha pesquisa
- b) enunciado do problema,
- c) resultados esperados,
- d) cronograma de execução,
- e) formas de divulgação dos resultados,
- f) bibliografia.

**4.2.5.2.** Plano de atividades didáticas, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais distribuídas entre as três disciplinas escolhidas dentre as disponíveis no Anexo I – CIIR;

**4.2.6.** Declaração formal de não ter qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

**4.3.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta por 3 membros titulares (interno ou externo à Unidade) e 2 suplentes (interno ou externo à Unidade) a serem indicados pela Comissão Organizadora deste Edital.

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

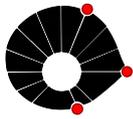
**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa;
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.5 do edital, bem como:
  - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;
  - b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;
- c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no Anexo I - CIIR (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para a 2ª fase, classificatória e eliminatória, que poderá ser realizada de modo presencial ou remoto, à critério da Comissão Julgadora. Se realizada de forma remota, os respectivos links serão encaminhados aos(as) candidatos(as). A 2ª fase se constituirá de uma entrevista e uma avaliação pedagógica.



**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A avaliação pedagógica terá duração de 20 a 25 minutos, e nela os(as) candidatos(as) desenvolverão uma aula sobre um tópico pertinente à quaisquer das disciplinas, a sua escolha, listadas no Anexo I - CIIR, relacionadas com a Área de Concentração do Projeto sendo vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

**6.8.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) referente a 2ª fase.

**6.9.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.10.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

### **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do(a) Faculdade de Engenharia Agrícola da Universidade Estadual de Campinas no dia **09/08/2024**.

### **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.

**8.3.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [selecaoPPPD@feagri.unicamp.br](mailto:selecaoPPPD@feagri.unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.4.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.5.** O resultado dos recursos será divulgado no site da Faculdade de Engenharia Agrícola ([www.feagi.unicamp.br](http://www.feagi.unicamp.br)) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

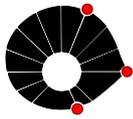
### **9. Disposições Finais:**

**9.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**9.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

### **10. Do Calendário:**

Período de inscrições	05 a 24/06/2024
Divulgação do resultado da 1ª Fase	12/07/2024
2ª Fase	07 e 08/08/2024
Resultado final	09/08/2024
Previsão do início das atividades	02/09/2024



---

## ANEXO II

### Requerimento de inscrição

REQUERIMENTO Ao Diretor da Faculdade de Engenharia Agrícola

Eu, Dr(a). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho  
por meio deste requerer a inscrição no Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de  
Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, na área de concentração  
\_\_\_\_\_, na linha de pesquisa  
\_\_\_\_\_.

da Faculdade de Engenharia Agrícola.

Para tanto, declaro ter ciência que os requisitos e documentos constantes no Edital de Seleção são condição para a aceitação da inscrição no processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado. Termos em que pede o deferimento da inscrição.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

---